



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5604

DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

“Concede auxílio doença à servidora pública municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 29 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 851/05, resolve:

CONCEDER

Art. 1º O auxílio doença pelo período de 75 dias, desde o dia 12.09.2019, até 25.11.2019 à servidora pública municipal **ADENIR FATIMA FAVERO**, matrícula nº 34-5 Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com o laudo médico apresentado no setor de pessoal, nesta data.

Art. 2º A servidora perceberá os 15 primeiros dias pelo município e logo após este pelo RPPS (Regime Próprio de Previdência Social do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12/09/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal/Secretária Municipal de Assistência Social